LEI Nº 4.265, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Eng. Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 163.634,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0017	Engenharia, Obras e Serviços Públicos	-6.000,00
0018	Planejamento Urbano	-4.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	163.634,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-138.634,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-15.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-50.000,00
1.003	Construir, Conservar e Recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros	-40.000,00
1.006	Construir galerias pluviais	-28.634,00
1.007	Construir pontos de ônibus	-10.000,00
1.016	Construir e reformar pontes	-15.000,00
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas – Recape	163.634,00
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	-6.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	-4.000,00
2.024	Manter Fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	-10.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 163.634,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E	

	GEOPROCESSAMENTO	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.077	Pavimentação de Vias Urbanas – Recape	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	163.634,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-6.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
06.02	**DPTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-4.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.003	Construir, Conservar e Recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
	Sub-Total	**-40.000,00**

15.452	**Serviços Urbanos**	

15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter Fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.007	Construir Pontos de Ônibus	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-10.000,00

16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-50.000,00

17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.006	Construir galerias pluviais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-28.634,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
06.04	**DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
1.016	Construir e reformar pontes	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-15.000,00

TOTAL	**-163.634,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 22 / 04 / 2014 Edição: 0581 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 19\|20 / 04 / 2014 Edição: 6056 PÁG. B 9 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE